



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO Nº 163 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a criação do 'Programa Praça Segura.

**Autor:** Vereador Ney do Gás.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a criação do Programa Praça Segura

**Art. 2º** - O programa consistira na instalação de câmeras de vídeo monitoramento nas praças públicas do município.

**Art. 3º** - O sistema de vídeo monitoramento de que se trata esta lei se destina à preservação da segurança da população e do patrimônio municipal.

**Art. 4º** - Serão instaladas placas de fácil visualização informando a existência de monitoramento via câmeras de vídeo.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em 180 dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de outubro 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de outubro de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos